



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Qualifica entidade como Organização Social de Saúde e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 3403, de 31 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

Considerando o Decreto nº 25, de 10 de fevereiro de 2012 que regulamenta a Lei Municipal nº 3403, de 31 de janeiro de 2012;

Considerando ainda, a Chamada Pública - EDITAL nº 01/19 de credenciamento para obtenção de certificação e qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Itararé :

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do art. 13 da Lei Municipal da Lei Municipal nº 3403, de 31 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 25 de 10 de fevereiro de 2012, **qualifica como Organização Social de Saúde no Município de Itararé** para todos os efeitos legais, as entidades: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496 – Centro – Bernardino de Campos /SP e **SALUS & SALUTIS DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.504.135/001-20, com sede na Avenida Paulista, 726, 17º andar Bela Vista – CEP 01.311.100 São Paulo – SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 20 de fevereiro de 2020

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração